



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO
DECRETO Nº021/2019

YUCUMÃ

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei nº1217/16, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, credito suplementar por redução de dotações no valor de R\$69.000,00(sessenta e nove mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- Manut. Sec. Administração 028- 319016- 0001- outros despesas variáveis pessoal civil	R\$ 2.000,00
2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contadoria 050- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 10.000,00
2.007- Manut. Ensino Fundamental 071- 339030- 0020- material de consumo	R\$ 10.000,00
2.027- Manut. Educação Infantil- Creche 101- 319013- 0031- obrigações patronais	R\$ 14.000,00
2.014- Manut. Sec. de Obras 155- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 10.000,00
2.017- Manut. Comercio/Industria 321- 339048- 0001- auxílios financeiros e pessoas físicas	R\$ 5.000,00
2.019- Apoio Gestão da Assistência Social 214-339030- 0001- material de consumo	R\$ 8.000,00
215-339032- 0001- material bem ou serviços p/distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
Total	R\$69.0000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:



GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Trabalho, Honestidade e Transparência

ADM: 2017 À 2020



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.021- Manut. Setor de Compras

382- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 10.000,00

2.011- Fundo Municipal de Saúde

111- 319004- 0040- contratação por tempo determinado

R\$ 26.000,00

1.012- Manut. Sec. de Obras

148- 449052- 0001- equipamento e material permanente

R\$ 33.000,00

Total redução

R\$69.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 23 de Agosto de 2019.


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Aos 23 de agosto de 2019



GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Trabalho, Honestidade e Transparência

ADM: 2017 À 2020